



**CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO ENTRE O SITESSE E A ADIPA, ASSOCIAÇÃO DOS
DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ALIMENTARES
SETOR: COMÉRCIO POR GROSSO**

TABELA SALARIAL 2025

Grupos	Categorias profissionais	Retribuições (em euros)
1	Diretor/a de <i>marketing</i> Diretor/a de serviços Gerente comercial	1 622,50 €
2	Chefe de serviço, de departamento ou de divisão Encarregado/a geral de armazém Técnico/a especialista ou generalista II Tesoureiro	1 500,50 €
3	Chefe de compras Chefe de vendas Gestor de produto II Operador/a de loja encarregado Supervisor/a de vendas II Técnico/a II (administrativo/a, contabilidade, controlo de qualidade, informática, <i>marketing</i> , operacional, secretariado) Técnico/a especialista ou generalista I	1 045,50 €
4	Assistente administrativo coordenador Encarregado/a de armazém Cortador/a de carnes verdes coordenador Fiel de armazém II Gestor/a de produto I Operador/a de loja V Supervisor/a de vendas I Técnico/a I (administrativo/a, contabilidade, controlo de qualidade, informática, secretariado, operacional, <i>marketing</i>)	979,00 €
5	Assistente administrativo/a II Assistente operacional II Cozinheiro/a II Cortador/a de carnes verdes II Fiel de armazém I Motorista (pesados e ligeiros) II Motorista (vendedor/a, distribuidor/a) II Operador/a de informática II Operador/a de loja IV Operador/a de manutenção II Promotor/a de vendas II Supervisor/a de abastecimento de máquinas de venda automática	924,00 €





6	Ajudante de motorista II Assistente administrativo I Assistente operacional I Auxiliar de armazém II Cozinheiro/a I Cortador/a de carnes verdes I Motorista (pesados e ligeiros) I Motorista (vendedor/a, distribuidor/a) I Empregado/a comercial (mesa/balcão/refeitório) II Operador/a de informática I Operador/a de loja III Operador/a de manutenção I Promotor/a de vendas I Empregado/a de abastecimento de máquinas de venda automática II Rececionista/telefonista II	893,00 €
7	Ajudante de motorista I Auxiliar de armazém I Distribuidor/a II Embalador/a (operador/de máquinas de empacotamento) II Empilhador II Empregado/a comercial (mesa/balcão/refeitório) I Empregado/a de abastecimento de máquinas de venda automática I Rececionista/telefonista I Torrefator/a II	888,00 €
8	Distribuidor/a I Embalador/a (operador/de máquinas de empacotamento) I Empilhador I Operador/a de loja II Torrefator/a I Trabalhador/a de limpeza II	883,00 €
9	Operador/a de loja I Trabalhador/a de limpeza I	875,00 €

Notas

a) Os promotores de vendas e motoristas/vendedores/distribuidores que auferirem apenas remuneração fixa ficam inseridos no grupo 5 de enquadramento profissional. Aqueles que auferirem retribuição mista ficarão integrados no grupo 6, não podendo, no entanto, nunca o somatório das partes fixa e variável ser inferior à retribuição fixada para o grupo 5.

b) Os ajudantes de motorista e os auxiliares de armazém poderão executar, por conveniência de serviço, as tarefas de qualquer das categorias dos grupos 7 e 8.

OUTRAS CLÁUSULAS

Subsídio de Frio

Os trabalhadores que prestem serviço predominantemente em câmaras frigoríficas têm direito a um subsídio mensal no valor de 44,42 €.

Abono para Falhas

Os trabalhadores que exerçam habitual e predominantemente funções de pagamento ou recebimento de valores, têm direito a um abono mensal para falhas de 25,57 €.

Subsídio de refeição

Os trabalhadores têm direito a um subsídio de refeição no montante de 3,60 € por cada dia de trabalho efetivamente prestado. O serviço prestado terá de ter duração superior a metade do período normal de trabalho diário. Nos casos em que a entidade empregadora forneça refeição completa ao trabalhador, não há lugar ao pagamento do subsídio de refeição correspondente a esses dias.

